

LEI Nº. 1.460.2009

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Calçadão e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Denomina-se “Calçadão Walfrido Ferreira da Silva”, o logradouro público localizado na margem da Avenida Rádio Clube, recém construído neste Município de Ribeirão – PE.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2009.


Clóvis José Pragana Paiva

Prefeito